

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 167/2021
Processo nº 009628/2021 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 009628/2021 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISORES), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA**, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, pelo valor total de R\$ 94.005,00 (noventa e quatro mil e cinco reais). Informo, ainda, que o item 2 procedeu **FRACASADO**.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 90 à 94 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 021679/2021 - SEMGES, referente a inscrição no curso Semana Nacional de Atualização, Estudos e Resolução de casos práticos à luz da nova Lei de Licitações e Contratos, que ocorrerá na cidade de Recife/PE - modalidade presencial, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 02 de Dezembro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 021679/2021 SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Angélica dos Santos Leite
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 62 à 67 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 022448/2021 - EMHUR, referente ao pagamento de 2 (duas) inscrições, referente a participação na Semana Nacional de Atualização, Estudos e Resolução de casos práticos à luz da nova Lei de Licitações e

Contratos - a Lei nº. 14.133/2021 em Foco, que será realizado no período de 6 à 10/12/2021, em Recife/PE, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Diretora Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 02 de Dezembro de 2021

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 022448/2021 - EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da EMHUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA 42/2021 - PRESSEM, 02 de dezembro de 2021.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 40, §1º, inciso II, CF/88 c/c art. 17, inciso II, da Lei 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor Manoel Barbosa Santos, matrícula nº 25497, cargo: Auxiliar Municipal, C-06 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo nº 2021.01.38780P.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Confere com Digital
Em: 06 / 12 / 2021
848788

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 02 de dezembro de 2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA 43/2021 - PRESSEM, 02 de dezembro de 2021.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que